

## EDITAL SORVETES DO RIO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro – Sebrae/RJ, CNPJ 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Santa Luzia, 685 – 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, torna público o presente Edital e convida as empresas do setor de SORVETES da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, no segmento de INDÚSTRIA e COMÉRCIO, a participarem do projeto **SEBRAE SORVETES DO RIO**, nos termos aqui estabelecidos.

Os sorvetes possuem várias características nutricionais importantes e vem ganhando status de alimento saudável, dentre suas benesses podemos afirmar que o sorvete contém nutrientes, como proteína, vitaminas A, D, E, K e do complexo B, além de cálcio, importantes para o crescimento e desenvolvimento infantil e manutenção da saúde óssea de adultos e idosos. Além disso, seu efeito refrescante ajuda a explicar porque esse produto vem sendo aceito durante todo ano, embora a maior procura seja no verão.

Segundo artigo do SEBRAE publicado em <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ideias/como-montar-uma-sorveteria,1f997a51b9105410VgnVCM1000003b74010aRCRD>, é grande o consumo de sorvete em todo o Brasil. Em 2016, foram comercializados um bilhão de litros do produto, que não passou imune à crise, mostrando queda de 1,3 bilhão de litros, em 2014, para 1,1 bilhão em 2015. O consumo per capita caiu de 5,62 litros, em 2015, para 4,86 litros/ano, em 2016. Note-se, portanto, que quanto maior a população e/ou maior o seu poder aquisitivo, maior é o consumo.

Apesar da queda recente do consumo, em consequência da crise econômica interna, a Associação Brasileira das Indústrias de Sorvete (Abis) diz que há espaço para o crescimento da comercialização de sorvetes. O Brasil ocupa a sexta posição no ranking mundial de consumo, num mercado liderado pela China, seguido dos Estados Unidos, onde o frio é intenso, o que mostra as possibilidades do país nessa área. No cenário mundial, o Brasil responde por 3,1% do consumo global.

Segundo a consultoria Euromonitor, o mercado de sorvetes brasileiro faturou R\$ 14,9 bilhões em 2016. O país tem, atualmente, cerca de 8 mil empresas dedicadas à produção e comercialização de sorvetes. Segundo a Abis, o segmento responde por 75 mil empregos diretos

e 200 mil indiretos, estando 90% das empresas enquadradas como micro e pequenos negócios. Nesse ambiente, observa-se o fortalecimento das empresas regionais, ao lado da aposta em novas tendências, voltadas para os Sorvetes Premium, com foco funcional, além dos Gelatos. Inovar tornou-se primordial para quem deseja permanecer no mercado, o que exige cada vez mais criatividade, empenho da equipe, atenção à concorrência e ao que acontece no mercado, em torno do mundo. Em locais de clima mais frio, as sorveterias podem, assim, oferecer opcionais de consumo, principalmente no inverno, como chás e cafés especiais. Nas indústrias, a diversificação pode se dar, por exemplo, por meio da fabricação de sobremesas ou sorvetes com frutas da estação.

As mudanças nos hábitos de consumo estimulam o investimento das empresas de sorvetes em novos sabores e combinações, com a valorização de produtos regionais, bem como a exclusão do glúten ou da lactose de toda a produção e novas investidas em produtos orgânicos. A demanda crescente por alimentos de alta qualidade, mais saudáveis e com boa aparência, capaz de agradar ao mais exigente dos paladares, tem inspirado novos negócios, agregando valor através de alimentos mais saudáveis.

Portanto, a tendência é de alta do consumo de sorvetes que apresentam retorno nutricional. Mas, nada disso dispensa os cuidados básicos que o empreendedor deve ter com cada cliente, primando pela qualidade, pela pontualidade na entrega, preço justo e variação do mix de produtos, entre outros fatores capazes de agregar valor ao negócio.

Visando apoiar e incentivar essas micro e pequenas empresas no mercado de sorvetes é que a Coordenação de Alimentos e Bebidas do Sebrae/RJ entende a necessidade de desenvolver um projeto exclusivo para este público que dentre seus grandes desafios está a adaptação à sazonalidade, por ser um produto mais consumido nas estações quentes do ano e menos consumido nas estações frias. Durante as estações de baixo consumo há um desequilíbrio nas empresas com a perda da força de venda, o que impacta em toda estrutura de cada uma delas e na cadeia que a alimenta, fornecedores de matérias primas, sendo os principais o leite e as frutas.

Segundo o artigo do SEBRAE supracitado, os gargalos do mercado são:

- Associação: ainda existe uma baixa organização de entidades representativas do setor. Possui apenas duas associações, sendo a principal delas a ABIS.

- Aditivos: pequena oferta, especialmente de sabores.
- Armazenamento: o produto precisa ser estocado no inverno para atender a demanda do verão. Por isso, exige espaço e equipamento adequados.
- Logística: o produto precisa ser transportado e armazenado em condições específicas de temperatura.
- Demanda: como é muito fragmentada, exige necessidade de marketing para a venda do produto por impulso. À exceção das grandes marcas, os clientes são muito dispersos.
- Investimentos: principalmente em estrutura, equipamentos e manutenção nos pontos de venda.
- Grandes marcas: ocupam os melhores pontos.
- Parcerias: baixa capacidade de gestão de parcerias das MPEs.

No presente trabalho o SEBRAE pretende oferecer uma grade de soluções que ajudem o empresário na gestão do seu negócio e no planejamento dele levando em consideração as questões acima delimitadas.

## **1. DO EDITAL**

O presente edital busca selecionar 33 (trinta e três) empresas para participarem de um projeto com duração de 7 meses (maio a novembro de 2018) e que terá como objetivo: fornecer ferramentas para que as empresas selecionadas consigam elevar seu faturamento, agregar valor aos seus negócios por meio de ações de marketing, gestão de pessoas, gestão de finanças e acesso a mercados, a fim de adotar UMA GESTÃO EFICAZ NOS SEUS NEGÓCIOS, GERANDO LUCRO e permitindo autonomia frente à sazonalidade das vendas, fortalecendo o setor de sorvetes.

## **2. DOS PARTICIPANTES**

Podem se candidatar ao presente Edital:

**2.1** Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) legalmente constituídos na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, do setor de SORVETES, com comprovação por meio

de documentos relativos ao CNPJ, nos segmentos de indústria e comércio de sorvetes;

- 2.2** Empresas precisam cumprir todos os requisitos conjuntamente;
- 2.3** Empresas com endereço na Região Metropolitana do Rio de Janeiro;
- 2.4** Indicação do mix de produtos produzidos, comercializados ou distribuídos nas categorias: picolé, sorvete e paletas.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1** As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas, no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe7vhZbae6ouhtJM45ttWyLycRayu5JRzpwufTrfmKcy8hdRw/viewform?c=0&w=1>;
- 3.2** As inscrições acontecerão no período de 01 de Maio à 15 de maio de 2018;
- 3.3** Só serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

### **4. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO**

#### **4.1 ETAPA DE HABILITAÇÃO**

**4.1.1** Verificação de conformidade do formulário de inscrição, em face aos critérios estabelecidos no item 2 do presente Edital e os critérios abaixo referidos, e análise das empresas habilitadas pelo comitê gestor do projeto, verificando as informações dos estabelecimentos e de seus produtos;

**4.1.2** Serão selecionadas as 33 (trinta e três) primeiras empresas que atenderem aos requisitos supracitados, através de critério de pontuação de acordo com o nível de gestão do negócio;

**4.1.3** A divulgação das empresas selecionadas para fase de **CADASTRO** será feita através do site do Sebrae/RJ, [www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/rj?codUf=20](http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/rj?codUf=20), até o dia 21 de Maio de 2018, além de e-mail direto para todos os participantes que passaram para tal fase.

#### **4.2 FASE DE SELEÇÃO**

**4.2.1** Os empreendimentos habilitados serão convidados para uma entrevista presencial

individual de 20 minutos (em dia, horário e local a ser determinado pela Coordenação de Alimentos do Sebrae/RJ), durante a qual os empreendedores terão a oportunidade de falar um pouco sobre os seus negócios, posicionamento, estratégias, além de evidenciar as informações contidas no formulário de inscrição, bem como sua disponibilidade de tempo e interesse para o total cumprimento das atividades do projeto;

**4.22** A entrevista será realizada por uma banca avaliadora composta por 4 (quatro) consultores com experiência no segmento, escolhidos pela Coordenação de Alimentos e Bebidas do Sebrae/RJ;

**4.23** O não comparecimento da empresa na etapa de cadastro/entrevista automaticamente a exclui da habilitação para participar do programa “SEBRAE SORVETES DO RIO”;

**4.24** As decisões da banca avaliadora da etapa de CADASTRO serão soberanas;

**4.25** A convocação para entrevista individual se dará por e-mail. Será de responsabilidade do candidato verificar a caixa de entrada para verificação de recebimento do mesmo;

**4.26** Poderão comparecer à entrevista 2 (dois) representantes por empresa;

**4.27** A banca avaliadora será composta por consultores indicados pelo projeto;

**4.28** Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados para o e-mail [fortalecimentosorvetes@rj.sebrae.com.br](mailto:fortalecimentosorvetes@rj.sebrae.com.br);

**4.29** As empresas serão avaliadas por critérios de gestão do negócio, sendo que o ranking se dará pela ausência dos seguintes pontos de gestão do negócio:

- Informatização
- Planejamento Estratégico
- Política comercial
- Fluxo de Caixa
- Gestão de Pessoas
- Plano de Marketing

## 5. DO RESULTADO

A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 30 de maio de 2018, através do site do Sebrae/RJ e de e-mail direcionado às empresas vencedoras deste Edital.

## 6. DA MATRÍCULA NO PROGRAMA

Estarão habilitados a se matricular no programa “SORVETES DO RIO” aquelas empresas que forem aprovadas nas etapas de habilitação e seleção.

**6.1** - As 33 (trinta e três) primeiras a se matricularem serão as beneficiadas pelo programa;

**6.2** - As matrículas deverão ser feitas até o dia 08 de junho de 2018 através do e-mail [fortalecimentosorvetes@rj.sebrae.com.br](mailto:fortalecimentosorvetes@rj.sebrae.com.br).

## **7. DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO SEBRAE/RJ ÀS EMPRESAS SELECIONADAS**

Os 33 (trinta e três) negócios habilitados pelo presente Edital participarão do projeto **SORVETES DO RIO**, com atividades ao longo de 08 meses.

O Sebrae/RJ subsidiará 70% do investimento total para as realizações de consultorias, seminários e palestras, ficando sob responsabilidade do empresário arcar com 30% da contrapartida financeira estimado no valor de R\$350,00.

Poderão participar do programa 2 pessoas por empresa e quando forem atividades de instrutoria conforme orientação específica de cada atividade e ser informada no momento da mesma.

Estas atividades/ações serão descritas abaixo:

### **7.1 Realização de capacitações sobre gestão empresarial**

Realização de palestras, seminários e oficinas sobre gestão para as empresas do projeto. Serão trabalhados os seguintes temas: finanças, pessoas, marketing, vendas e tributação.

### **7.2 Realização de rodadas para integração ao longo da cadeia produtiva**

Introdução da alimentação saudável e sustentável, integrando as empresas da cadeia produtiva. A intenção desta ação é realizar encontros para unir os compradores de produtos e serviços locais, principalmente aqueles já atendidos pelos projetos do Sebrae/RJ.

### **7.3 Realização de modelo de núcleo de negócios**

Realização de modelo de núcleo de negócios, permitindo a interação direta com os fornecedores (equipamentos, utensílios, embalagens). Será elaborado um novo formato para o encontro de fornecedores e potenciais compradores a fim de que os negócios realmente se concretizem num curto prazo.

#### **7.4 Consultorias individuais e coletivas em gestão**

7.7.1 - Os empreendimentos selecionados serão contemplados com consultorias individuais e coletivas em gestão empresarial, de acordo com as necessidades levantadas em conjunto (empresários e Coordenação de Alimentos do Sebrae/RJ), no início do projeto. Essas consultorias poderão ocorrer nas seguintes temáticas:

- Finanças;
- Marketing;
- Pessoas;
- Tributação
- Vendas

7.7.2 – As consultorias acontecerão nos Escritórios Regionais do Sebrae/RJ na região metropolitana, com 6 (seis) horas de duração em cada temática, sendo divididas em 2 (dois) encontros de 3 horas cada.

### **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Todas as empresas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas ao presente Edital;

**8.2** Da mesma forma, todos os negócios participantes autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, releases para a assessoria de imprensa do Sebrae/RJ, bem como a divulgação em nossos sites e redes sociais da imagem dos empresários e seus produtos, durante as ações do projeto;

**8.3** Política de *no show*: As consultorias serão marcadas pela Coordenação de Alimentos do Sebrae/RJ junto aos empresários. Definida a agenda, o empresário poderá solicitar a alteração da data e/ou horário, com até 72h de antecedência. Se a agenda for confirmada e o empresário não comparecer, a consultoria não será remarcada;

**8.4** Em nenhuma hipótese, as contrapartidas do Sebrae/RJ poderão ser transferidas a outras empresas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios, tampouco poderão ser convertidos em dinheiro;

**8.5** Em caso de dúvidas e mais informações sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação de Alimentos do Sebrae/RJ através do e-mail [fortalecimentosorvetes@rj.sebrae.com.br](mailto:fortalecimentosorvetes@rj.sebrae.com.br).

**8.6** Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital, serão submetidos à apreciação do Sebrae/RJ;

**8.7** O preenchimento do formulário e a participação nas entrevistas não garantem a inscrição/matrícula e os benefícios do programa Sebrae Sorvetes do Rio.

**8.8** A inscrição no Edital e possível participação no projeto implica em conhecimento e aceitação total e irrestrita dos termos descritos no presente documento.